

ANEXO ÚNICO
(Portaria SEF nº 083/2022)

Formulário para comprovação do cumprimento das condições estabelecidas no art. 5º da Lei Complementar federal nº 160, de 7 de agosto de 2017, para fins de remissão e anistia dos créditos tributários referentes ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), exigidos mediante notificação fiscal, inscritos ou não em dívida ativa, com fundamento nos artigos 35-A ou 35-B do Regulamento do ICMS – Art. 22 da Lei nº 18.319/2021:

O Requerente:

Nome:		
Ins. Estadual:	CNPJ:	CPF:
E-mail para comunicações:		

Relativamente a:

Notificação Fiscal n.:
*Contencioso administrativo n.:
*Processo Judicial n.:
*CDA n.:

*Preencher caso existente

Identificação do benefício fiscal (apresentar um formulário por UF):

Unidade Federada concedente do benefício:
Ato(s) normativo(s) que disciplina(m) o benefício fiscal: (Informar o número da lei ou decreto e demais atos infralegais contendo seus artigos e demais dispositivos)
Identificação da norma e nº do item correspondente ao benefício, na relação de benefícios fiscais publicados pela UF concedente: (Refere-se à publicação que contém o benefício fiscal conforme art. 3º, I da LC 160/17 e cl. 2ª, I do Conv. ICMS 190/17)
Número da Lei de remissão da UF concedente e indicação do item correspondente ao benefício: (Refere-se à lei de remissão do benefício fiscal conforme art. 5º da LC 160/17 e cl. 15ª do Conv. ICMS 190/17)
Benefício dependia de ato concessivo individual (S/N): (Ex: termo de acordo, protocolo de intenção, regime especial, despacho, autorização específica) Nome e o nº do ato concessivo: (Ex.: Termo de Concessão nº xx/XXXX. O formulário deve estar acompanhado de cópia do ato concedente. A critério da Administração Tributária, poderá ser dispensada a apresentação desse item, caso atendidos os demais requisitos). Data do ato concedente:
Razão Social do beneficiário: CNPJ do beneficiário:
Caso possua, demais informações:

Nos termos da PORTARIA SEF Nº 083/2022:

1 – solicita a verificação do cumprimento dos requisitos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 160/2017, nos termos do Convênio ICMS 190/2017 para fins de remissão e anistia previstas no art. 22 da Lei nº 18.319/2021;

2 – para fins do presente requerimento, desiste: I – de ações ou embargos à execução fiscal relacionados com os respectivos créditos tributários, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam, nos autos judiciais respectivos, com a quitação integral pelo sujeito passivo das custas e demais despesas processuais; II – de impugnações, defesas e recursos eventualmente apresentados no âmbito administrativo;

3 – desiste também da cobrança de eventuais honorários de sucumbência do Estado por parte de seu advogado, ficando o requerente responsável por toda a despesa relativa a honorários advocatícios e custas processuais, inclusive adiantadas, conforme previsto na cláusula oitava do Convênio ICMS 190/17.

4 – está ciente de que:

- a. as desistências de que tratam os itens 2 e 3 tem caráter irrevogável e irretratável e somente se efetivarão com o respectivo cancelamento dos créditos tributários constituídos na Notificação Fiscal acima indicada, e;
- b. em caso de cancelamento parcial, as desistências também se darão de forma parcial, proporcionalmente ao valor cancelado da notificação.

Local:

Data:

Assinatura do Requerente (poderá ser assinado digitalmente)

Nome:

CPF: